



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

Ata da Sexta Sessão Extraordinária do Segundo Período Parlamentar da Trigésima Legislatura Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba, Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho, Plenário Francisco Ricarte Dantas. Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18h (dezoito horas), na Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, funcionando provisoriamente no prédio Centro Cultural Padre José Santana, reuniram os seguintes Vereadores: Félix Miguel de Oliveira Júnior (Presidente), Gabriel Medeiros da Nóbrega (Primeiro-Secretário interino), José Adeildo Tomaz (Segundo-Secretário), Igor Gambarra Marinho, Petrônio Rocha dos Santos, Ricardo Moraes de Oliveira, Milton Lucena da Nóbrega, José Neris de Souza Santos, e as Vereadoras Hianna Concília Souza da Nóbrega e Santos e Maria da Conceição Cabral. Ausências justificadas dos Vereadores Igor Gambarra Marinho e Alessandra Gomes Oliveira de Moraes. Logo após, saudou a todos, declarou aberta 6ª (sexta) Sessão Extraordinária, após isso, colocou em votação a ata da quarta sessão extraordinária, sendo aprovada por unanimidade. Após isso, antes de ser colocado em votação o seguinte projeto oriundo do Executivo, o Presidente da Casa, Félix Júnior, pediu para que a Primeira Vice-Presidente, Hianna Nóbrega, assumisse a presidência de forma interina, a Vereadora assumiu e seguiu a leitura, Projeto de Lei nº 137/2025 – Do Executivo Municipal – Em regime de urgência - Que institui a política municipal de alfabetização na idade certa "ALFA + SANTA LUZIA", nas escolas da rede pública municipal de Santa Luzia/PB e dá outras providências. Aprovado por Unanimidade. Após isso, o Vereador, Félix Júnior, voltou a ocupar o lugar de Presidente da Casa. Projeto de Lei nº 138/2025 – Do Executivo Municipal – Em regime de urgência - Que altera a lei municipal de nº. 1528 de 25 de setembro de 2025, e dá outras providências. O Vereador Petrônio Rocha usou da palavra para tecer comentários sobre o projeto. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei nº 139/2025 – Do Executivo Municipal – Em regime de urgência - Que dispõe sobre o parcelamento e



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

_____, (Primeiro-Secretário interino) e por quem de direito. Sala das sessões em vinte e um de novembro de dois mil e vinte e cinco.


Félix Miguel de Oliveira Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB


Gabriel Medeiros da Nóbrega

Primeiro-Secretário Interino da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB


José Adeildo Tomaz

Segunda-Secretário da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB